

13Jun2019	79195	13Jun2019	2019Pd00271
07.199.891/0001-04	314,00		
Original Comércio de Pecas Ltda -Epp			
13Jun2019	79313	13Jun2019	2019Pd00286
69.037.240/0001-67	431,60		
Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me			
13Jun2019	79314	13Jun2019	2019Pd00324
29.684.471/0001-48	3.421,60		
Preg.el L.b.k. Okaeda			
13Jun2019	79315	13Jun2019	2019Pd00330
69.037.240/0001-67	260,40		
Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me			
14Jun2019	79763	14Jun2019	2019Pd00277
12.039.966/0001-11	90,42		
Link Card Adm de Benefícios Eireli Me			
14Jun2019	80023	14Jun2019	2019Pd00300
05.425.014/0001-70	2.262,00		
Preg.el Odete Maria de Souza-Me			
17Jun2019	81308	15Jun2019	2019Pd00274
12.039.966/0001-11	137,90		
Link Card Adm de Benefícios Eireli Me			
17Jun2019	81309	15Jun2019	2019Pd00347
31.808.307/0001-47	720,00		
* Bec * Pointer Distribuidora Supr. Para Infor.ei			
18Jun2019	81636	18Jun2019	2019Pd00406
02.430.968/0001-83	1.692,26		
Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda			
18Jun2019	81713	18Jun2019	2019Pd00335
12.039.966/0001-11	151,77		
Link Card Adm de Benefícios Eireli Me			
18Jun2019	81714	18Jun2019	2019Pd00338
12.039.966/0001-11	1.605,07		
Link Card Adm de Benefícios Eireli Me			
18Jun2019	81715	18Jun2019	2019Pd00377
02.430.968/0001-83	4.005,44		
Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda			
19Jun2019	82075	19Jun2019	2019Pd00344
67.954.024/0001-50	460,65		
Preg.el Maravilha Ind. E Comércio de Línguaçã Ltda			
19Jun2019	82076	19Jun2019	2019Pd00345
67.954.024/0001-50	460,65		
Preg.el Maravilha Ind. E Comércio de Línguaçã Ltda			
19Jun2019	82077	19Jun2019	2019Pd00346
24.924.778/0001-55	391,60		
Preg.el C D C Com e Distruidora Cotrim Eirelli			
19Jun2019	82078	19Jun2019	2019Pd00352
13.137.748/0001-82	1.428,00		
Preg.el Comercial Briston Eireli - Me			
19Jun2019	82079	19Jun2019	2019Pd00354
10.637.104/0001-65	745,47		
Preg.el Clara e Gema Comércio de Ovos Ltda Me			
19Jun2019	82080	19Jun2019	2019Pd00355
69.037.240/0001-67	260,40		
Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me			
21Jun2019	82691	23Jun2019	2019Pd00415
43.776.517/0001-80	590.800,71		
Cia. Saneamento Bas. Do Est. Sao Paulo Sa			
21Jun2019	82799	20Jun2019	2019Pd00349
00.030.166/0001-50	35,00		
* Bec * M.m.v.b.decoracoes e Comércio de Tecidos			
21Jun2019	83239	21Jun2019	2019Pd00343
03.948.499/0001-51	3.582,72		
Preg.el Gn Alimentos Ltda			
21Jun2019	83240	21Jun2019	2019Pd00348
05.637.139/0001-64	1.507,68		
Preg.el Marcelo dos Santos Barbosa			
21Jun2019	83241	21Jun2019	2019Pd00350
29.684.471/0001-48	3.421,60		
Preg.el L.b.k. Okaeda			
21Jun2019	83242	21Jun2019	2019Pd00353
13.137.748/0001-82	714,00		
Preg.el Comercial Briston Eireli - Me			
21Jun2019	83243	21Jun2019	2019Pd00371
05.425.014/0001-70	2.610,00		
Preg.el Odete Maria de Souza-Me			
24Jun2019	83956	23Jun2019	2019Pd00357
13.137.748/0001-82	1.142,00		
Preg.el Comercial Briston Eireli - Me			
24Jun2019	84295	22Jun2019	2019Pd00407
02.430.968/0001-83	1.689,88		
Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda			
25Jun2019	84749	25Jun2019	2019Pd00419
03.948.499/0001-51	3.582,72		
Preg.el Gn Alimentos Ltda			
25Jun2019	84750	25Jun2019	2019Pd00421
14.155.601/0001-88	4.625,00		
Barros Comércio de Rações Eireli			
25Jun2019	84751	25Jun2019	2019Pd00431
02.430.968/0001-83	2.673,20		
Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda			
26Jun2019	84902	27Jun2019	2019Pd00416
61.695.227/0001-93	26.642,06		
Eletropaulo Metropolitana Elet de S Paulo			
26Jun2019	84995	26Jun2019	2019Pd00340
67.954.024/0001-50	460,65		
Preg.el Maravilha Ind. E Comércio de Línguaçã Ltda			
26Jun2019	84996	26Jun2019	2019Pd00341
67.954.024/0001-50	460,65		
Preg.el Maravilha Ind. E Comércio de Línguaçã Ltda			
26Jun2019	84997	26Jun2019	2019Pd00342
03.948.499/0001-51	3.582,72		
Preg.el Gn Alimentos Ltda			
26Jun2019	84998	26Jun2019	2019Pd00358
13.137.748/0001-82	1.428,00		
Preg.el Comercial Briston Eireli - Me			
26Jun2019	84999	26Jun2019	2019Pd00364
20.193.977/0001-80	23.275,00		
Preg.el Jm Transportes e Com. De Alimentos Eireli			
27Jun2019	85706	27Jun2019	2019Pd00360
69.037.240/0001-67	260,40		
Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me			
27Jun2019	85707	27Jun2019	2019Pd00363
59.652.487/0001-30	3.520,00		
Preg.el Pilar Comércio de Cereais			
27Jun2019	85708	27Jun2019	2019Pd00372
06.263.134/0001-81	123,92		
* Bec * Gustavo H.m.cherubini Me			
27Jun2019	85709	27Jun2019	2019Pd00374
69.037.240/0001-67	431,60		
Preg.el Gisele Regina Rodrigues Kinitell - Me			
28Jun2019	86247	01Jul2019	2019Pd00373
02.558.157/0001-62	480,60		
Telefonica Brasil S A			
28Jun2019	86362	28Jun2019	2019Pd00359
13.137.748/0001-82	714,00		
Preg.el Comercial Briston Eireli - Me			
28Jun2019	86363	28Jun2019	2019Pd00365
30.254.010/0001-14	1.523,20		
Preg.el Vladisnei Manoel da Silva			
28Jun2019	86364	28Jun2019	2019Pd00366
31.765.935/0001-92	1.398,60		
Preg.el JI Foods Distribuidora Eireli			
28Jun2019	86365	28Jun2019	2019Pd00367
29.684.471/0001-48	3.421,60		
Preg.el L.b.k. Okaeda			
28Jun2019	86366	28Jun2019	2019Pd00432
02.430.968/0001-83	937,33		
Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda			
Valor Total:	.....797.092,00		

## PENITENCIÁRIA NILTON SILVA - FRANCO DA ROCHA II

**Despachos do Diretor, de 18-7-2019**  
AP 065/2019 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 197/2019 de 12-07-2019, subscrito por Claudio Ricardo de Oliveira Moraes e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de 01 aparelho celular e acessórios, encontrados em posse do sentenciado A.S.N, morador da cela 14 do pavilhão habitacional II, após os servidores terem flagrado o mesmo passando os ilícitos para a cela 36 através de corda, no dia 12-07-2019. Ficam designados os servidores Rodrigo Cesar da Silva, RG: 29.217.946-7, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Adriano Luciano, RG: 42.863.316-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

AP 066/2019 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 198/2019 de 12-07-2019, subscrito por Nercio Benedito de Sousa e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de um mini aparelho celular e acessórios, durante revista de rotina na cela 51 do Pavilhão II, tendo o sentenciado I.F.S.A. assumido a propriedade dos itens, no dia 12-07-2019. Ficam designados os servidores Rodrigo Cesar da Silva, RG: 29.217.946-7, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Adriano Luciano, RG: 42.863.316-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

AP 067/2019 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 199/2019 de 12-07-2019, subscrito por João Batista Leal Braga e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de um mini aparelho celular e acessórios, durante revista de rotina na cela 08 do Pavilhão II, tendo o sentenciado A.S.M.C. assumido a propriedade dos itens, no dia 12-07-2019. Ficam designados os servidores Rodrigo Cesar da Silva, RG: 29.217.946-7, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Adriano Luciano, RG: 42.863.316-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

AP 068/2019 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 200/2019 de 12-07-2019, subscrito por Nercio Benedito de Sousa e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de um mini aparelho celular e acessórios, durante revista de rotina na cela 37 do Pavilhão II, tendo o sentenciado V.S.B. assumido a propriedade dos itens, no dia 12-07-2019. Ficam designados os servidores Rodrigo Cesar da Silva, RG: 29.217.946-7, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Adriano Luciano, RG: 42.863.316-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

## PENITENCIÁRIA JOSÉ APARECIDO RIBEIRO - FRANCO DA ROCHA III

**Despacho do Diretor Técnico III, de 18-7-2019**  
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 400/2019, datado de 04-07-2019, subscrito pelo servidor José Carlos de Jesus Viana e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 04-07-2019, por volta das 17h20, ocasião em que houve a apreensão de 01 aparelho celular e 02 Baterias de celulares encontrados na cela 08 do raião II. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (481/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 18-7-2019**  
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 402/2019, datado de 08-07-2019, subscrito pelo servidor José Carlos de Jesus Viana e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 08-07-2019, por volta das 17h, ocasião da apreensão de um aparelho de telefonia celular e um fone de ouvido, ambos encontrados no Pátio do Raião V, durante inspeção de rotina. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (483/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 18-7-2019**  
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 403/2019, datado de 10-07-2019, subscrito pelo servidor José Carlos de Jesus Viana e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a reali-

zação de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 10-07-2019, por volta das 10h15, ocasião da apreensão de um aparelho de telefonia celular, encontrado na Cela 02, do Raião VIII durante inspeção de rotina, cuja propriedade foi assumida pelo preso Claudio Machado Rodrigues - Matrícula 936.639-4. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (DTIII 484/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 18-7-2019**  
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 404/2019, datado de 11-07-2019, subscrito pelo servidor Edmilson Honório da Silva e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 11-07-2019, por volta das 16h05, ocasião da apreensão de um aparelho de telefonia celular, encontrado no pátio do Raião V, durante inspeção de rotina. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (485/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 18-7-2019**  
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 410/2019, datado de 10-07-2019, subscrito pelo servidor Marcelo de Araújo Costa e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 10-07-2019, por volta das 17h40, ocasião em que por meio de denúncia encaminhada à Corregedoria Administrativa da Pasta, Hélio Leônico - Servidor Público Federal informou que na data e horário supracitados, um Agente Público que conduzia um Caminhão de Transporte de Presos sem escolta entre a Rodovia Prefeito Luiz Salomão Chama e Av. Belarmino Pereira de Carvalho no Município de Mairiporã invadiu a contramão de direção em alta velocidade e sem motivo aparente e quase se chocou com o veículo do denunciante e dos demais condutores que trafegavam no local naquele momento, colocando em risco sua vida, a vida de terceiros e o patrimônio público que estava sob seus cuidados. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (486/2019)

**Despacho do Diretor Técnico III, de 18-7-2019**  
Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 408/2019, datado de 11-07-2017, subscrito pelo servidor Edmilson Honório da Silva e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 11-07-2017, por volta das 16h05, ocasião da apreensão de 01 aparelho celular e 01 bateria, encontrados no pátio do raião V, na data de 11-07-2019. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo - RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (493/2019)

## PENITENCIÁRIA JOSÉ PARADA NETO - GUARULHOS I

**Portaria da Diretora Técnica III Substituta, de 18-7-2019**

**Designando** a partir da publicação desta, para constituírem a Comissão de Avaliação dos materiais permanentes desta Penitenciária "José Parada Neto" de Guarulhos – UGE 380127, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, os seguintes funcionários: Paulo Oliveira Reis Azevedo, RG. 23.848.870-6, Diretor I do Núcleo de Infraestrutura, Franciele Camila Camolese da Costa, RG. 47.109.551-5, Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos e Rivaldo dos Santos Bispo, RG. 44.100.040-X. (32/2019)

## COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

### PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMEMBÉ

**Despacho do Diretor, de 18-7-2019**  
Convite 380250000120190C00195, Processo 238/19-PF2, aquisição de material médico odontológico. Acolho a decisão da Comissão Julgadora quanto ao resultado final, homologo o referido certame e adjudico os objetos da presente licitação da seguinte maneira: Itens 01 e 02: Fracassado, Itens 03, 04 e 06: Medical Chizzolini Ltda, no valor de R\$ 781,90, Item 05: Artur Arenha da Silva - ME, no valor de R\$ 59,90. A presente despesa totalizou R\$ 841,